

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 01/2016.

Manfrinópolis, em 02/02/2016.

DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização de **Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos**, 01 torno copiador para madeira, semiautomático, marca Lampe, cor verde, motor 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 25/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado; mediante Licitação.

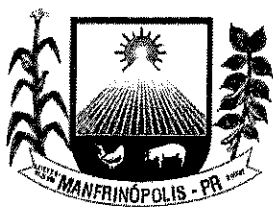
O os equipamentos a serem cedidos foram avaliados em um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o prazo de cessão de uso será de 05 (cinco) anos conforme previsto na lei 0592/2016, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

---

**Vilberto Guzzi**

Secretário Mun. de ADM e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 01/2016-GPL

Manfrinópolis, em 02/02/2016.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

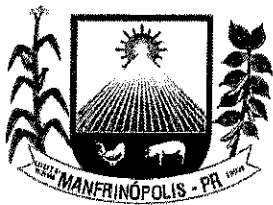
**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 01/2016 de 02/02/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- b) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- c) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 01/2016-CL

Manfrinópolis, em 02/02/2016.

DE: CPL

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade concorrência nº 01/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
**Tiago Custin Nesi**  
PRESIDENTE DA CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARECER Nº: 01/2016 – LICITAÇÕES**

Manfrinópolis, em 02/02/2016.

DE: DEPTO. JURÍDICO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 torno copiador para madeira, semiautomático, marca Lampe, cor verde, motor 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 25/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, lei Municipal nº 0592/2016 e Lei Orgânica do Município.

O os equipamentos a serem cedidos foram avaliados em um valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** e o prazo de cessão de uso será de **05 (cinco) anos**.

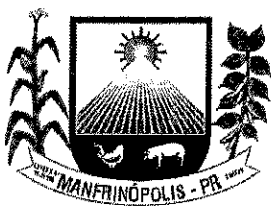
Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Concorrência**, com fundamentação legal contida na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer,

---

**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 01/2016

Manfrinópolis, em 02/02/2016.

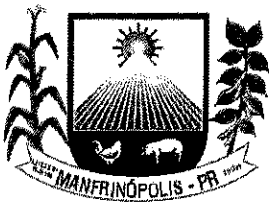
DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **concorrência** que tem por objeto **Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 torno copiador para madeira, semiautomático, marca Lampe, cor verde, motor 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 25/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado;** mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação esta nomeada pela Portaria nº 2266/2016 de 04/01/2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 01/2016

Manfrinópolis, em 02/02/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

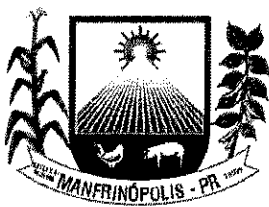
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **concorrência** que tem por objeto **Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 torno copiador para madeira, semiautomático, marca Lampe, cor verde, motor 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 25/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restitui-lo ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado; mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

A Comissão de Licitação esta nomeada pela Portaria nº 2266/2016 de 04/01/2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

---

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## 1. EDITAL Nº01/2016

MODALIDADE: Concorrência

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

### 1.1. Concorrência Nº 01/2016 para concessão de uso de equipamentos a título oneroso

1.2. Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, será realizada a licitação por *Concorrência*, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, lei Municipal nº 0592/2016 e Lei Orgânica do Município, e cláusulas e condições deste Edital.

1.3. Os envelopes, contendo a documentação e a proposta, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, situado à Rua Encantilado, nº 11, no Setor de Licitações, **até as 09:00 horas do dia 14 de março de 2016**, quando serão abertos.

## 2. DO OBJETO

2.1. A licitação, em referência, é destinada a receber propostas de empresas legalmente constituídas, para **Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 torno copiador para madeira, semiautomático, marca Lampe, cor verde, motor 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 25/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado.**

Item	Descrição	Qtd	unid	Valor unit.	Valor total
01	<b>Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 torno copiador para madeira, semiautomático, marca Lampe, cor verde, motor 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 25/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado.</b>	05	Ano	500,00	2.500,00

2.2 O os equipamentos a serem cedidos foram avaliados em um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Não serão consideradas propostas inferiores à R\$ 500,00 (quinhentos reais) anual.

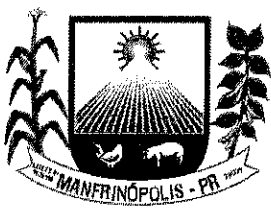
## 3. DO PRAZO

3.1. O prazo da presente concessão é de 05 (cinco) anos, tendo início na data da assinatura do contrato de cessão de uso.

3.2. A empresa Concessionária e Cessionária se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Contrato Administrativo de Concessão de Uso de Bens móveis e conseqüentemente a devolução dos mesmos ao Município.

I – Manter e desenvolver suas atividades de forma regular e ininterruptamente, devendo manter na vigência da presente Concessão, o número mínimo de 02 postos de emprego direto nos termos do art. 16, inciso II, “a” da Lei Municipal nº 0476/2012.

II – zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos objeto desta concessão, responsabilizando-se pela manutenção dos mesmos em decorrência do uso e desgaste pelo decurso do tempo, e mantê-los em obediência aos padrões determinados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

pelo setor de Patrimônio, principalmente no que se refere às normas de segurança do trabalho, obedecendo parecer da Comissão de Avaliação, acompanhamento e fiscalização da presente Concessão.

III – Denunciar ao Concedente e Cedente todo e qualquer defeito ou avaria nos equipamentos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após constatado.

IV – Permitir ao Concedente toda e qualquer vistoria aos equipamentos concedidos, sempre que este solicitar.

V – Acatar todas as normas do Poder Público, bem como os relatórios emitidos pelo mesmo.

VI – Devolver os equipamentos, findo o prazo da Concessão de uso, estabelecido no artigo 2º, nas mesmas condições em que os recebeu independentemente de interpelação Judicial.

3.3. Na hipótese da empresa encerrar suas atividades antes do prazo estabelecido no subitem 3.1, fica a concessionária impedida de dar outro destino ao referido prédio, devendo obrigatoriamente comunicar ao município o seu desinteresse e solicitar a rescisão contratual.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Concorrência: a) Pessoas Jurídicas legalmente constituídas;

a) Que atendam a todos os requisitos do presente Edital.

b) Empresas sediadas no Município de Manfrinópolis

c) Empresas com no mínimo 02 funcionários devidamente registrados preferencialmente que residam no Município de Manfrinópolis.

d) Empresas que preferencialmente utilizem matéria prima adquirida no âmbito do Município de Manfrinópolis.

5.2. A participação nesta licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste edital de licitação.

5.3. *Não poderão participar da presente licitação empresas:*

a) Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

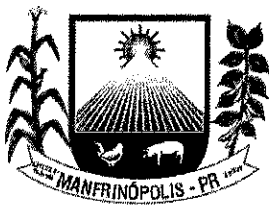
c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas indôneas e não reabilitadas, ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;

f) Não será admitida a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

5.4 Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2016  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2016  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.2. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou, se fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pelo Presidente ou por algum membro da C.P.L.

6.3. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público quanto o particular, deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

6.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

6.6. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

6.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 6.3. e 6.4., não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar durante a sessão.

6.8. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

7.1. A licitante vencedora fica inteiramente responsável por eventuais reparos ou reformas nos equipamentos, para colocá-los no estado de utilização, pela manutenção e boa conservação do respectivo bem, de forma a devolvê-lo em bom estado de conservação.

7.2. A aprovação junto aos órgãos competentes, o pagamento das eventuais taxas que recaiam ou venham a recair sobre o Equipamento, serão de responsabilidade da concessionária, sendo que no prazo estipulado na cláusula 3.1, ou rescisão de contrato, a concessionária devolverá o bem.

7.3. A concessionária fica inteiramente responsável pela manutenção e boa conservação de respectivo Equipamento, de forma a devolvê-lo no estado de conservação em que o recebeu no prazo, ou antes dele, na hipótese da cláusula 3.3.

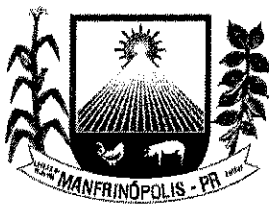
7.4. A empresa deverá, a cada 06 (seis) meses apresentar a C.P.L a CNDT atualizada, com vistas a comprovar o recolhimento de contribuições fundiárias e previdenciárias, bem como registro dos empregados mantidos na empresa.

7.5. Não poderá a concessionário alugar, arrendar, transferir, ceder, doar, parte ou todo ou onerar sob qualquer forma possível a posse do equipamento.

## 8. DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para o envelope Nº 01 - *DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO*, os interessados deverão incluir os seguintes documentos:

- a) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- j) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso.
- k) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- l) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso.

8.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por *Tabelião de Notas*, ou na *Prefeitura Municipal de Manfrinópolis*, por algum integrante da *Comissão Permanente de Licitações*, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.3. Estará automaticamente inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento estabelecido nas alíneas do subitem 8.1, ou apresentar certidão com prazo de validade vencido, bem como apresentar balanço financeiro que demonstre a má situação financeira da empresa, conforme julgamento da comissão de licitação.

8.4. A Prefeitura considerará como prazo de validade das certidões, 60 (sessenta) dias contados da data de emissão, salvo se outro já estiver expresso no próprio documento.

## 9. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

9.1. Para o envelope Nº 02 PROPOSTA, os interessados deverão incluir os seguintes itens:

- a) Nome da empresa, endereço completo, telefone, e-mail, número da inscrição no C.N.P.J. do M.F.;
- b) Número da Concorrência;
- c) Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura do envelope Nº 02;
- d) Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração de contrato, caso a licitante seja vencedora do certame.
- e) Proposta preenchida em uma via impressa devidamente assinada.

## 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

10.1. A presente concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Competirá à Comissão Permanente de Licitação:

- a) Proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta verificando se foram satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital, e determinando em seguida que sejam lidas e rubricadas pelos presentes;
- b) Lavrar Ata, circunstanciada da sessão pública da licitação, assinando-a juntamente com os demais presentes;
- c) Praticar demais atos necessários para a eficaz execução deste procedimento.

10.3. Abertura do envelope Nº 01 - *DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO*:

10.4. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem, e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos examinando os envelopes, os quais serão rubricados pelos seus membros, licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, a abertura do envelope Nº 01 - *DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO*;

10.5. Os documentos contidos no envelope Nº 01 serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados;

10.6. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes;

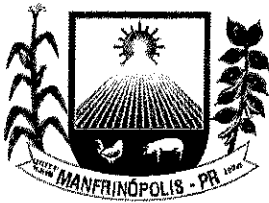
10.7. Os envelopes Nº 02 - *PROPOSTAS*, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

10.8. *Serão inabilitados da presente concorrência os licitantes que:*

- 10.8.1. Apresentarem a documentação incompleta, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;
- 10.8.2. Apresentarem documentos com prazo de validade vencido;
- 10.8.3. Não atenderem ou preencherem as condições exigidas neste Edital.

10.9. Abertura do envelope Nº 02 - *PROPOSTA*:

10.10. Os envelopes, Nº 02 - *PROPOSTA* das proponentes, serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo deste edital, após o resultado da fase de habilitação pela C.P.L., se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após corrido o prazo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através de órgão de imprensa oficial.

10.11. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

10.12. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura.

10.13. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope Nº 02 - PROPOSTA, através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.

10.14. *Da classificação:*

10.14.1. Será considerada vencedora a empresa com maior numero de funcionários registrados preferencialmente que residam no Município de Manfrinópolis (quantidade mínima de funcionários 02) e apresentar a proposta de **melhor preço**, desde que igual, ou superior, ao mínimo estabelecido no subitem 2.2, do presente edital.

10.14.2. As propostas serão classificadas pela ordem decrescente por nº de funcionários.

10.14.3. Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, a classificação se fará em sorteio público.

10.14.4. a comprovação de registro dos funcionários devera ser feita através das guias de recolhimento de FGTS e INSS e copia do registro dos mesmos.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA AJUDICAÇÃO

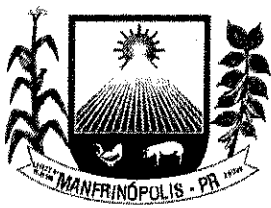
11.1. Satisfeitas todas as fases legais e conhecido o resultado desta licitação, sua homologação e a adjudicação far-se-ão por despacho do Sr. Prefeito nos próprios autos e os atos publicados no Diário Oficial do município.

## 12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Os recursos serão aqueles previstos no artigo 109, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994.

## 13. DAS PROIBIÇÕES E SANÇÕES

13.1. Em caso de inadimplência contratual por parte da licitante vencedora, implicará na total proibição da mesma de participar de licitações realizadas pelo município por um período não superior a 24 (vinte e quatro) meses, não se eximindo ainda do ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao Município e das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## 14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A *CONCESSIONÁRIA* estará sujeita a intensa fiscalização pela *CONCEDENTE*, no que diz respeito a manutenção dos equipamentos, ao qual é conferida competência para se não cumprir os regulamentos da Concorrência nº 01/2016, ordenar a imediata revogação da presente cessão, apresentando Laudo apontando os motivos.

## 15. DA RESCISÃO

15.1. Qualquer fato que for apurado em detrimento da execução do contrato de cessão, ocasionará a rescisão imediata do mesmo.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O não comparecimento da licitante ou seu representante, ou na falta de sua assinatura na respectiva ata, importarão aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitações.

16.2. A licitante vencedora, terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a homologação, para assinatura do contrato de cessão.

16.3. A recusa da assinatura do contrato de cessão no prazo e condições estabelecidas, a Comissão poderá convocar as outras licitantes na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, ou revogar a presente licitação.

16.4. As dúvidas eventualmente surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

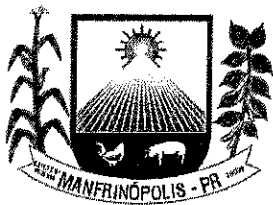
17.1. A simples apresentação da proposta pelo licitante, implica a aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

17.2. A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da documentação ou proposta apresentada.

17.3. A autoridade administrativa poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito de qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

17.4. A Comissão dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, através do Setor de Licitações, até 05 (cinco) dias antes da data estabelecida para a entrega dos envelopes.

17.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

17.6. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

17.7. No interesse do Município de Manfrinópolis, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura desta licitação, ou;
- b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

17.8. Todas as questões suscitadas, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.9. Concluído o procedimento licitatório, serão anexados a *Concorrência nº 01/2016*, todas as propostas apresentadas pelas licitantes participantes e a documentação da(s) licitante(s).

17.10. Faz parte integrante e inseparável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

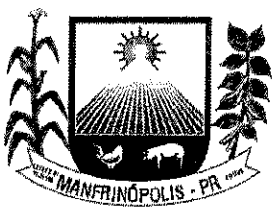
- a) Anexo I – Minuta do Contrato;
- b) Anexo II – Modelo de credenciamento;

17.11. Os interessados, que desejarem cópia integral deste edital de licitação, poderão retirá-la no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, à Rua Encantilado, nº 11, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta feira.

17.12. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado em resumo na Imprensa Oficial do Estado de Paraná, no Jornal Tribuna Regional e no DIOEMS.

Manfrinópolis, 02/02/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## (ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO)

### CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº /2016.

CONTRATO DE Concorrência para Concessão de Direito Real de Uso de Bem móvel, de um **torno copiador para madeira e compressor de ar alta pressão**, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O *MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS*, E DE OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM.

#### 1. DAS PARTES

1.1. **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no C.N.P.J./M.F., sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, n.º 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudio Gubertt**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, neste instrumento contratual denominado simplesmente **CONCEDENTE**.

1.2. \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob o nº \_\_\_\_, localizada à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo **Sr. \_\_\_\_\_**, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, neste instrumento contratual denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIA**.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato **Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 torno copiador para madeira, semiautomático, marca Lampe, cor verde, motor 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 25/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado.**

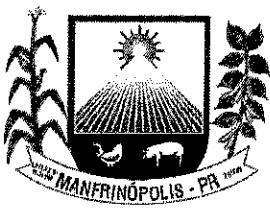
#### 3. DOS PRAZOS

3.1. O prazo da presente concessão é de 05(cinco) anos, tendo início na data da assinatura do contrato de cessão.

3.2. No término do prazo estabelecido na cláusula anterior, a **CONCESSIONÁRIA** deverá entregar o imóvel inteiramente desocupado à **CONCEDENTE** nas mesmas condições em que o recebeu independentemente de interpelação Judicial.

3.3. Na hipótese da empresa encerrar suas atividades antes do prazo estabelecido no





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

subitem 3.1., fica a *CONCESSIONÁRIA* impedida de dar outro destino ao referido prédio, devolvendo-o ao município.

## 4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - Quando do início da vigência da presente Concessão de Direito Real de Uso e na entrega ou recebimento dos bens o Concedente fará completa e circunstanciada vistoria, cujos laudos farão parte integrante do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado entre o Concedente e Concessionária/Cessionária.

4.2 - A *CONCESSIONÁRIA*, estará sujeita a intensa fiscalização pela *CONCEDENTE*, no que diz respeito à higiene, limpeza e manutenção do imóvel, ao qual é conferido competência para se não cumprir os regulamentos e a Concorrência nº 01/2016, ordenar a imediata revogação da presente cessão, apresentando Laudo apontando os motivos.

## 5. DA RESCISÃO

5.1. Considerar-se-á rescindido o Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, para todos os seus efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pela Concessionária e Cessionária, dispensada interpelação judicial, quando:

I – vencer o prazo de vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

II - Em caso de dissolução ou falência da empresa.

III – Infringir a Concessionária e Cessionária qualquer dos compromissos descritos nos artigos 3º e 4º desta Lei.

## 6. DAS PROIBIÇÕES E SANÇÕES

6.1. Fica vedado à Concessionária e Cessionária, sem prévio, expresso e formal consentimento do Concedente e Cedente:

I – Transferir ou ceder a terceiros, o bem imóvel (barracão Industrial), objeto da Concessão de direito real de uso, descrito no artigo 2º, seja no seu todo ou parcialmente, mesmo à empresa do próprio grupo econômico.

II – Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da concessão de direito real de uso, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município.

III – usar para fins diversos do previsto nesta lei.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

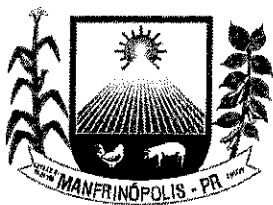
I – Manter e desenvolver suas atividades de forma regular e ininterruptamente, devendo manter na vigência da Concessão de Direito Real de Uso do barracão industrial, o

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

número mínimo de **02 postos de emprego**.

II – zelar pela conservação e manutenção do barracão industrial objeto desta concessão, bem como suas instalações, responsabilizando-se pelo concerto de avarias no imóvel em decorrência do uso e desgaste pelo decurso do tempo, e manter o imóvel em obediência aos padrões determinados pelo setor de Patrimônio e Engenharia do Município, obedecendo parecer da Comissão de Avaliação, acompanhamento e fiscalização da presente Concessão.

III – Providenciar à totalidade do patrimônio permanente, bem imóvel “Barracão Industrial com suas instalações”, objeto da concessão de direito real de uso, pagamento de prêmio de seguro contra qualquer dano ou sinistro, durante toda a vigência da concessão de direito real de uso.

IV – Denunciar ao Concedente e Cedente todo e qualquer defeito ou avaria estrutural do barracão industrial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após constatado.

V – Permitir ao Concedente toda e qualquer vistoria ao imóvel concedido, sempre que este solicitar.

VI – Acatar todas as normas do Poder Público, bem como os relatórios emitidos pelo mesmo.

VII – Devolver o imóvel, findo o prazo da Concessão de Direito Real de uso, estabelecido no artigo 2º, nas mesmas condições em que o recebeu independentemente de interpelação Judicial.

VIII – Todo e qualquer melhoramento a ser feito no bem imóvel (barracão Industrial), objeto da concessão de direito real de uso, deverá ser precedido de autorização expressa do Poder Executivo Municipal e em caso de reversão ao patrimônio Público Municipal, não caberá qualquer indenização à Concessionária.

IX – Todo e qualquer prejuízo ou dano ao bem imóvel objeto da Concessão, deverá ser reparado ou ressarcido ao Município, sendo consumada e perfeita sua devolução após vistoria oficial.

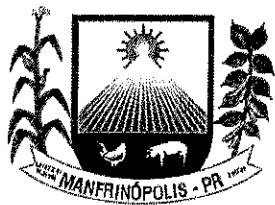
X – Ocorrendo a necessidade de adequação do espaço físico do imóvel cedido, este será de inteira responsabilidade da cessionária, feitas as adequações necessárias, a restituição do imóvel nas condições originais ao Município, ficará a cargo da cessionária, todas as despesas inerentes ao imóvel cedido e necessárias a consecução do objeto fim da cessão serão de responsabilidade da cessionária, as benfeitorias que resultarem de obras por ventura necessárias, se não for possível sua remoção sem danos ao imóvel, passarão, findo o prazo de vigência da concessão de direito real de uso, ou em caso de rescisão, a integrar o patrimônio do cedente sem direito a qualquer tipo de indenização.

## **8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

8.1. Do resultado da adjudicação caberá recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

9.1. O presente contrato é regulado pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

de junho de 1993, com as alterações constantes nas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, respectivamente.

9.2. A *CONCESSINÁRIA* fica responsável por todos os encargos referentes à conservação e manutenção de todo o imóvel apropriado, sob pena de rescisão contratual.

9.3. As dúvidas resultantes da presente avenca, que não tenham solução amigável, bem assim os conflitos de interesse que por ventura se originarem do cumprimento das cláusulas contratuais, após esgotadas as instâncias administrativas, serão dirimidas no foro da Comarca de Francisco Beltrão, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

9.4. O presente contrato fica vinculado a *Concorrência nº 01/2016*, à proposta apresentada pela *CONCESSIONÁRIA*, bem como às leis municipais, especificamente a lei 592/2016.

9.5. E por estarem assim, justos e acertados entre si, os partícipes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Manfrinópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**P/ CONCEDENTE**  
**Cláudio Gubertt**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**P/ CONCESSIONÁRIA**  
**Nome:**

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G. . :

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G. . :



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**(ANEXO II – MODELO DO CREDENCIAMENTO)**

## **CREDENCIAMENTO**

Concorrência nº 01/2016

**OBJETO:** Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 torno copiador para madeira, semiautomático, marca Lampe, cor verde, motor 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 25/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado.

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (nome e qualificação), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão única de julgamento, nos termos da Lei 8.666/93.

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

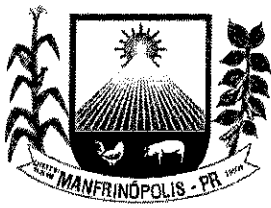
\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

## **OBSERVAÇÕES:**

*Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta), acompanhado de cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação.*

*A não apresentação deste documento não inabilita a licitante.*

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

(ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO)

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade CONCORRENCIA nº 01/2016, instaurada pôr esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Pôr ser expressão da verdade firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

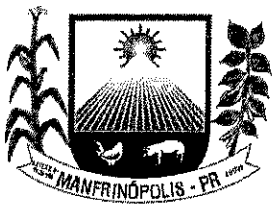
Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

*Nome da empresa proponente*

*Número do CNPJ/MF*

*Endereço completo*

*Deverá ser impresso com o timbre da empresa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

(ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE RENUNCIA)

## TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRENCIA nº 01/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

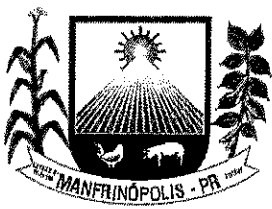
Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

*Nome da empresa proponente*

*Número do CNPJ/MF*

*Endereço completo*

*Deverá ser impresso com o timbre da empresa.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## (ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EPP)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 07/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela lei 147/2014 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade CONCORRENCIA nº 001/2016, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

*Nome da empresa proponente*

*Número do CNPJ/MF*

*Endereço completo*

*Deverá ser impresso com o timbre da empresa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal 592/2016.

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **14/03/2016, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA Nº 1/2016, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 torno copiador para madeira, semiautomático, marca Lampe, cor verde, motor 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 25/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 19/02/2016.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

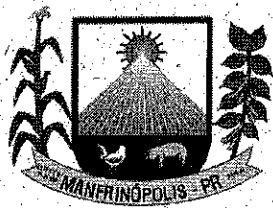
**PUBLICADO NO**

*Imprensa Regional*  
Edição n.º: 1114 Pág.: 18  
Data: 20 / 02 / 2016

**PUBLICADO NO**

*10 CMS*  
Edição n.º: 1046 Pág.: 20  
Data: 22 / 02 / 2016





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**

## PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 torno copiador para madeira, semi-automático, marca Lampe, cor verde, motor 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 25/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado.**

O presente processo deverá observar no que pertine às exigências constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Orgânica do Município e demais legislações Municipais.

A propósito a Lei Orgânica do Município possibilita a concessão de uso mediante a autorização legislativa prévia e concorrência.

Desta forma, a matéria veiculada está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis em seus artigos 11, 15, e 32, XII, *in verbis*:

Lei Orgânica do Município:

“Artigo 11 - Compete ao Prefeito a administração dos bens públicos municipais, ressalvada competência da Câmara Municipal em relação aos seus bens.

Artigo 15 - O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização quando houver interesse público, devidamente justificado.

Artigo 32 - Compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias da competência do Município e especialmente:

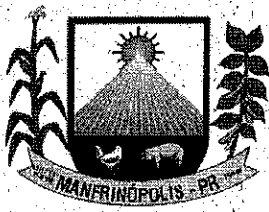
(...)

XII - cessão, empréstimo ou concessão de direito real de uso de bens imóveis do município.

(...)”

A autorização Legislativa resta demonstrada através das Leis Municipais nº 0592/2016.

Com relação à conduta vedada, por ocasião de ser ano eleitoral e encerramento de mandato, resta afastada diante do caráter oneroso da Concessão ora em análise, senão vejamos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A título de remuneração, a **CONCESSIONÁRIA** pagará ao concedente o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) mensais acumulados em uma taxa anual de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** pelo uso dos equipamentos.

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, **Lei Municipal nº 590/2015 de 22/12/2015** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação da Comissão de Licitações, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato; instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

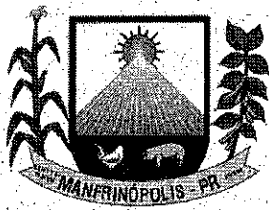
Ficou estabelecido no edital o MELHOR PREÇO como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram.

## **CONCLUSÃO:**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação: Considerando que no Edital de Concorrência consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à LOM e demais Legislação Municipal, o local o dia e horário para o recebimento dos envelopes e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR,  
19 de fevereiro de 2016.

**MATEUS SCHEITT**

**ADVOGADO OAB/PR 52.378**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 030/2016**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC  
 CONTRATADO: LIVRARIA E RELOJOARIA GIRASSOL LTDA - ME  
 OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
 VALOR TOTAL: 4.365,40  
 VIGÊNCIA: 31/12/2016  
 ASSINATURA: 18/02/2016  
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
 Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 031/2016**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC  
 CONTRATADO: FERTIPAL LTDA - ME  
 OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
 VALOR TOTAL: 31.267,80  
 VIGÊNCIA: 31/12/2016  
 ASSINATURA: 18/02/2016  
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
 Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 032/2016**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC  
 CONTRATADO: LIVRARIA DAYANE LTDA - ME  
 OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
 VALOR TOTAL: 14.451,75  
 VIGÊNCIA: 31/12/2016  
 ASSINATURA: 18/02/2016  
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
 Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 033/2016**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC  
 CONTRATADO: JONESMARA MATIEVICZ MINGORI-45319709953  
 OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
 VALOR TOTAL: 573,34  
 VIGÊNCIA: 31/12/2016  
 ASSINATURA: 18/02/2016  
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
 Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 027/2016**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC  
 CONTRATADO: GBA PNEUS LTDA - EPP  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA PNEUS  
 VALOR TOTAL: 66.982,00  
 VIGÊNCIA: 31/12/2016  
 ASSINATURA: 16/02/2016  
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
 Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 028/2016**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC  
 CONTRATADO: LUIZ CARLOS ZWIRTES - EPP  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS  
 VALOR TOTAL: 9.416,00  
 VIGÊNCIA: 31/12/2016  
 ASSINATURA: 16/02/2016  
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
 Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 029/2016**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC  
 CONTRATADO: SMO INTERNET PROVIDER LTDA - ME  
 OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET  
 VALOR MENSAL: 830,00  
 VALOR TOTAL: 9.545,00  
 VIGÊNCIA: 31/12/2016  
 ASSINATURA: 16/02/2016  
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
 Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal

**SUPERMERCADO Perotoni**  
 As melhores ofertas do dia-a-dia  
 você encontra aqui!  
 Av. João Faria 773 - 1491-3052-0149

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2016-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**  
 O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, tipo menor preço, por item, para aquisição de nitrogênio e sêmen bovino. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 04/03/2016. A íntegra deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014 e no site www.saobernardino.sc.gov.br.  
 São Bernardino-SC, aos 19/02/2016.  
 Leandro da Silva Galupo - Prefeito Municipal em exercício.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**  
 Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal 592/2016.  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 14/03/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA Nº 1/2016, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:  
**OBJETO:** Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 torno copiator para madeira, semiautomático, marca Lampe, cor verde, motor 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 25/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restituir ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado, mediante licitação.  
**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
 Manfrinópolis, em 19/02/2016.  
 CLAUDIO GUBERTT  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2015**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** RECAPADORA PARDAL LTDA  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
 CLAUSULA SÉTIMA - VALOR  
 O contrato fica aditivado no valor de R\$ 50.277,00 (cinquenta mil duzentos e setenta e sete reais).  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
 A Cláusula Sexta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:  
 O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/04/2016 a contar a partir de 04/02/2016, conforme Pregão nº 4 e Contrato original nº 5/2015.  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 04/02/2016  
 CLAUDIO GUBERTT  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
 CLAUSULA SEXTA - VALOR  
 O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
 A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:  
 O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/04/2016 a contar a partir de 18/02/2016, conforme Pregão nº 10 e Contrato original nº 15/2015.  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 18/02/2016  
 CLAUDIO GUBERTT  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2016.**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SEXTA - PREÇO** passa a ter a seguinte redação:  
 A contrato fica aditivado no valor R\$ 15.839,28 (quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 7/2016 e conforme especificado em tabela anexo ao termo aditivo.  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 19/02/2016.  
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2291/2016**  
**18.02.2016**  
**Súmula:** Conceder Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **RENATO MACHADO**, portador do RG sob nº 9.929.316-2 SSP/PR, conforme Matrícula nº 955-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 22 de fevereiro de 2016 a 23 de março de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2015 a 03.03.2016.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
 em 18 de fevereiro de 2016,  
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**  
**EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.**  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.  
 A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -PR-, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de março de 2016, às 14h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho.  
 Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 07 de março de 2016, às 14h00min.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.  
 Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3564-1202.  
 Salgado Filho, 19 de Fevereiro de 2016.  
 VOLDENEI MATANA-Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**  
**EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.**  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.  
 A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -PR-, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de março de 2016, às 09h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados aos espaços públicos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Saúde, Assistência Social e Viação Obras e Urbanismo do município de Salgado Filho.  
 Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 04 de março de 2016, às 09h00min.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.  
 Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3564-1202.  
 Salgado Filho, 19 de Fevereiro de 2016.  
 VOLDENEI MATANA  
 Pregoeiro

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 22 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1046

Página 20 / 061

1º	22	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 736,00
1º	23	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	R\$ 836,00
1º	24	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	R\$ 80,00
1º	25	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME	R\$ 23,00
1º	26	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME	R\$ 97,00
1º	27	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME	R\$ 29,00
1º	28	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME	R\$ 207,00
1º	29	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME	R\$ 57,00
1º	30	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME	R\$ 255,00
1º	31	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME	R\$ 117,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 004/2016, realizado em 17/02/2016, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 de Fevereiro de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod175225

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 005/2016.

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	CLODOALDO CLAUDIO - ME	R\$ 139,00
1º	02	CLODOALDO CLAUDIO - ME	R\$ 89,00
1º	03	CLODOALDO CLAUDIO - ME	R\$ 69,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 005/2016, realizado em 19/02/2016, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 19 de Fevereiro de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod175226

**MANFRINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2016

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 03/2016
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISIÇÃO Nº 03/2016

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	CLAUDIO GUBERTT	MATR.	100025-1
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
VÍNCULO			
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )
	OUTROS COLABORADORES	DIÁRIAS EXTERIOR	OUTROS ( X )
MOTIVO DA VIAGEM			
DATA DA VIAGEM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM		TOTAL DE DIÁRIAS
15/02/2016	18/02/2016	CURITIBA PR	TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.
			04
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
			X

Manfrinópolis - Pr, em 15 de Fevereiro de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod175240

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2016

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 04/2016
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISIÇÃO Nº 04/2016

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VILBERTO GUZZI	MATR.	000837-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS	LOTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
VÍNCULO			
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )
	OUTROS COLABORADORES	DIÁRIAS EXTERIOR	OUTROS ( X )
			VEÍCULO: Automóvel
			PLACA: AYO-3027
MOTIVO DA VIAGEM			
DATA DA VIAGEM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM		TOTAL DE DIÁRIAS
15/02/2016	19/02/2016	CURITIBA PR	TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.
			04
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
			X

Manfrinópolis - Pr, em 15 de Fevereiro de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod175241

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 50.277,00 (cinquenta mil duzentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/04/2016 a contar a partir de 04/02/2016, conforme Pregão nº 4 e Contrato original nº 5/2015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/02/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod175242

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal 592/2016.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 14/03/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA Nº 1/2016, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 torno copiador para madeira, semiautomático, marca Lampe, cor verde, motor 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 25/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restitu-lo ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado, mediante licitação.

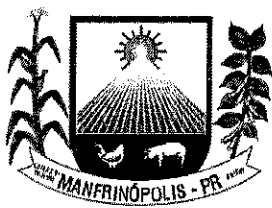
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 19/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cod175243



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA Nº: 01/20162016.

Objeto: Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 torno copiador para madeira, semiautomático, marca Lampe, cor verde, motor 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 25/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado.

Aos quatorze dias do mês de março de 2016, as 09:00 (nove horas) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o presidente da Comissão Permanente de o Sr. TIAGO CUSTIN NESI e o membros Sra. SUSANA FRANCISCONI e JOZINEI DOS SANTOS, designados conforme Portaria nº 2266/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Concorrência nº 01/2016, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, com a finalidade de receberem os envelopes Propostas de Preço e Documentos de Habilitação relativos à referida licitação desta forma, ao dar início ao certame a Comissão declara a mesma DESERTA conforme legislação por não ter acudido interessados na licitação em epígrafe, cujo presente processo será encaminhado para ao setor competente para providencias cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão permanente de Licitação.

  
TIAGO CUSTIN NESI  
Presidente

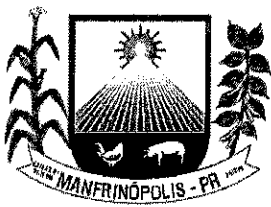
  
Susana Francisconi  
Membro

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Membro

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
PARANÁ

MANFRINÓPOLIS –

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail:  
[manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
C.N.P.J.: 01.614.343/0001-09 - Manfrinópolis – Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Concorrência

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através da comissão permanente de licitação, designada pela Portaria nº **2266/2016** de 04/01/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade concorrência 01/2016, tendo como objetivo a **Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 torno copiador para madeira, semiautomático, marca Lampe, cor verde, motor 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 25/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos realizada no dia 14 de março de 2016, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes.

Manfrinópolis, 14 de março de 2016.

  
**Tiago Custin Nesi**

Presidente da Comissão de Licitação

  
**JOZINEI DOS SANTOS**

Membro da Comissão de Licitação

  
**Susana Francisconi**

Membro da Comissão de Licitação

**PUBLICADO NO**

*Revista Regional*  
Edição n.º: 1.125 Pág.: 13

Data: 22 / 03 / 2016

MS

**PUBLICADO NO**

*Diário EMS*  
Edição n.º: 3066 Pág.: 92

Data: 21 / 03 / 2016

MS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 21 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1066

Página 92 / 155

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 17/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 06/04/2016, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso, mediante licitação.

PROTOCOLO: 06/04/2016, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 06/04/2016, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

FINAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18/03/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod120212

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

C.N.P.J.: 01.614.343/0001-09 - Manfrinópolis - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Concorrência

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através da comissão permanente de licitação, designada pela Portaria nº 2266/2016 de 04/01/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade concorrência 01/2016, tendo como objetivo a Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 torno copiador para madeira, semiautomático, marca Lampe, cor verde, motor 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 25/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos realizada no dia 14 de março de 2016, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes.

Manfrinópolis, 14 de março de 2016.

Tiago Custin Nesi

Presidente da Comissão de Licitação

Cod120213

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 11/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 11/2016 referente à Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica para fornecimento de profissional especializado em Psiquiatria, para prestação de serviços em regime presencial junto a secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

CLINICA PENSE BEM LTDA-ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL					36.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 11/2016 datada de 17/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cod120214

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 20 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal., conforme processo de Pregão nº 10/2016.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 166.522,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod110259

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 21 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica para fornecimento de profissional especializado em Psiquiatria, para prestação de serviços em regime presencial junto a secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 11/2016.

CONTRATADO: CLINICA PENSE BEM LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod110259



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**DECRETO Nº 072/2016**  
**REVOGA DECRETOS**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 185/2013 e o Decreto n. 260/14.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 21 de março de 2016.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**PORTARIA Nº 08/2016**

DOECLECIO DUARTE, Presidente da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente.

RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Senhora MONARA TALIS LOURENÇO, brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Barracão/PR, portadora do RG nº 8.629.634-5 SSP/PR e portador do CPF 073.945.069-00 para o CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR LEGISLATIVO - NÍVEL CC-2 da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, 21 de março de 2016.

**DOECLECIO DUARTE**  
**PRESIDENTE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**PORTARIA Nº 021/2016**  
**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal JOSÉ BARRETO DA SILVA, matrícula nº 141, referente ao período aquisitivo 30/03/2008 a 30/03/2013, a partir do dia 22/03/2016 até 10/06/2016, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 21 de março de 2016.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: TOMOGLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA - EPP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2016, iniciando em 26 de março de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

**Salgado Filho, em 16 de março de 2016.**

**ALBERTO ARISI**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 16/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: JUNKES MÁQUINAS DE COSTURA LTDA - ME

Valor: R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentas e trinta reais)

Vigência: início: 21/03/2016 Término: 21/05/2016

Licitação: Dispensa de Licitação nº Compras e Serviços Nº: 5/2016

Recursos: Dotação: 2.093.4.4.00.00.00.00.00 (22) Saldo: 35.000,00

Objeto: Aquisição de: 01 Máquina de Costura Zigmazigue Eletrônica, modelo ZJ-2290S.

Flor da Serra do Sul, 21 de março de 2016

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispositivos da Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal 1.938/2012,

**HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016, para MONITOR DE CRECHE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, contratação/admissão, sob o Regime Especial de Direito Administrativo, de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**MONITOR DE CRECHE**

010	VANILDA FERREIRA P. NOVAK	15,00
032	CICILE APARECIDA DA VEIGA	24,00
033	MARILEY PETRY	32,00
040	ROSANE GUBERT ANGELI	6,00
045	KARIN REICHLINDA SCHLICHTING	7,00
046	MARLEI TEREZINHA RIZINI	7,00
070	MARIA ROSELI DA SILVA	6,00
080	FRANCA DOS SANTOS TUREKSKI	6,25
082	ELAINE APARECIDA PINHEIRO	6,00
100	LAURA SPES RODRIG	5,50
110	GRISYANA LOFFE CENCI	5,25
120	JULIANE TEIXEIRA KEMPA	5,00
130	JULIANA DA LUZ PACHECO	4,25
140	CRISTIANE FURMIGINI	4,00
160	BRUNILA CECILIA PAULI	4,00
162	ROSILEI ALVES SIQUEIRA	2,50
170	ELISANGELA BATISTELA SAMPAIO	2,00
180	SILVENE RODRIGUES DE QUEVEDO	1,50
190	MARTA VAZ	1,50
200	LINDAIR DUARTE	1,00
210	ALZAMARA H.C. DELGADO	1,00
230	AZIRIANA CARMINHATTI H. DOS SANTOS	1,00
238	VALERIA CRISTINA DE CASTRO	1,00
240	TÁIS ALESSANDRA HAGGE	1,00
250	DANIELLE LETICIA DE MORAES	1,00
260	MARFÁLIA DE LIMA FAZUNDES	0,50
270	ADRIANE INES K. BARROSI	0,50
280	ELISABETH SAMARA FRITZEN	0,50
290	DANIELLE LETICIA DE MORAIS	0,50

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

010	SALETE FERREIRA BARROZA	105
020	EDITE ZAMARDI	100
030	ELIZAVANE LUTES	100
040	SOLVANE ELENY ARENHART	95
050	SUZANE RODRIGUES DE QUEVEDO	90
060	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	85
070	OSVALDO MORAES	80
080	MAR ASSIS BORDA	75
090	INACI DE LARA CENCI	70
100	LETE MERDES	70
110	AMIR BEATRIZ DE LIMA	70
120	EDIVANE FAVOTTO	70
130	IVETE MARIA SURD	60
140	ZENILDA HENDEZ	60
150	LEANDR TATIANE DE MELLO DA SILVA	60
160	ELIZABETH SAMARA FRITZEN	60
170	NEGLI INACIADO	50

180	SILVIA DA SILVA	55
190	ROSINE RODRIGUES DE QUEVEDO	50
200	MARTA TEREZINHA ROSELER	50
210	MARINÊS DA SILVA	50
220	MARILEY VIEIRA BARROZA	50
230	MARILEY PETRY	50
240	ELISANGELA BATISTELA SAMPAIO	50
250	ADRIANE INES KLEIN BARROSI	50
260	JULIANA DA LUZ PACHECO	50
270	TÁLIA LAIS INACIADO	50
280	MARCELA APARECIDA DA SILVA	50
290	DOUGLAS DA ROSA PAZ	50
300	EDUARDO TELAR DE SILVA LESKIU	50
310	TÁIS ALESSANDRA HAGGE	50
320	DANIELLE LETICIA DE MORAES	50
330	ALEX DANIELA PINHEIRO DA SILVA	50
340	IRIS MARIA DOMENASKY	40
350	MAR DA SILVA	40
360	SILVENE RODRIGUES DE QUEVEDO	40
370	FRANCA DOS SANTOS	40
380	ELISANGELA ROCHI	40
390	MARTA VAZ	40
400	IVYNEDE DA SILVA	40
410	ELISABETE DE ALMEIDA	35
420	MICHELE LAMMICH	35
430	INACI INES RIVA GARIELE	30
440	MARCELA NUNES CAVALHEIRO	30
450	FRANCIELE NUNES MONTEIRO	30
460	WALDIR TUNES	30
470	SIMONE BERCHENER FERREIRA	30
480	PHILLY FERREIRA	25
490	GRILNAR DA SILVA GOMES	20
500	IVONETE TEREZINHA DOS SANTOS	20
510	ANA MARCIA ZUQUETO DA SILVA	20
520	TATIANE PERASSO DOS SANTOS	20
530	MARTA INACIOLINE PRONCO	20
540	ELIZABETE BUZZOLLA DA SILVA	20
550	MICHELLEN CAMILA TURES	20
560	EMÍLIA CARVALHO DOS SANTOS	20
570	MARLETE BLESO	20
580	NATÉLI PEREIRA DE MOURA ZEMATTI	20
590	ROSANA MARQUETTE FILGUEIRAS	20
600	SILVANE DOS SANTOS	20
610	MARLETE FARIAS	20
620	KEVIN PINHEIRO	10
630	CLAIR DA SILVA	10
640	FERNANDA VERA PRES	10
650	TAMARA CRISTINA DOS SANTOS	10

Barracão/PR, 17 de março de 2016

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

C.N.P.J.: 01.614.343/0001-09 - Manfrinópolis - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
Concorrência

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através da comissão permanente de licitação, designada pela Portaria nº 2286/2016 de 04/01/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade concorrência 01/2016, tendo como objetivo a Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 torno copolador para madeira, semiautomático, marca Lampe, cor verde, mod 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 25/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restituir ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado, conforme termos estabelecidos do EDITAL e seus anexos realizada no dia 14 de março de 2016, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes.

**Manfrinópolis, 14 de março de 2016.**

**Tago Custán Neel**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 0848/2016**  
**21.03.2016**

Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera a Sra. ROSANGELA INÊS CASAMALI DE SOUZA, portadora do RG nº 8.117.665-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 966-1, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de março de 2016.**

**Claudio Guberti-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 21 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica para fornecimento de profissional especializado em Psiquiatria, para prestação de serviços em regime presencial junto a secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 11/2016.

CONTRATADA: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 38.000,00 (Trinta e Seta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

**Manfrinópolis, 18/03/2016.**

**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Pregão Nº 11/2016**

**CLAUDIO GUBERTI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2287/2016 resolve:

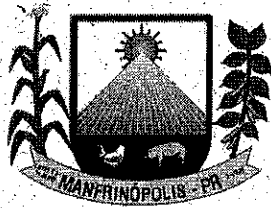
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 11/2016 referente à Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica para fornecimento de profissional especializado em Psiquiatria, para prestação de serviços em regime presencial junto a secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço total
1	II	MES	12,00	3.000,00	36.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>36.000,00</b>

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão do Pregão 11/2016 datada de 17/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

**Manfrinópolis, 18/03/2016.**

**CLAUDIO GUBERTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO DE DEVOLUÇÃO/RECEBIMENTO DE BENS PERMANENTES

### BENS DEVOLVIDOS:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	TORNO COPIADOR, SEMI-AUTOMÁTICO, MARCA LAMP, COR VERDE, MOTOR 3CV/220V	BOM, SALVO DESGASTE NATURAL DE USO
01	COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO, MOD PSV 25/350, COM MOTOR 5CV/220V, MARCA PRESSURE	BOM, SALVO DESGASTE NAURAL DE USO

UNIDADE DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
PERÍODO DE COMODATO	08 ANOS (18/06/2007 A 17/06/2015)
DESTINATARIO	ESTOFADOS KAMMER - ME
DATA DE DEVOLUÇÃO	14/03/2016
RESPONSÁVEL	ONEZÍMO KAMMER

HISTÓRICO/DESCRIÇÃO
Considerando, o término de vigência do contrato de comodato de equipamentos celebrado entre a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e a empresa (ESTOFADOS KAMMER – ME), decorrente da Lei Municipal nº 0278/2008, nesta data efetiva-se a devolução dos equipamentos acima descritos.

JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS E ADRIEL CARBONERA, MEMBROS DA Comissão Instituída pelo Decreto nº 0886/2015, declaramos que recebemos os itens supracitados em boas condições de uso, salvo o desgaste natural, tendo sido respeitados os cuidados com sua adequada conservação.

Manfrinópolis 14/03/2016.

JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS

ADRIEL CARBONERA

ONEZIMO KAMMER

DADOS DA DEVOLUÇÃO:	Nome do receptor: JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS E ADRIEL CARBONERA Data: 14/03 /2016
---------------------	---